



PODER JUDICIÁRIO
17ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5011115-04.2024.4.03.6100
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: RODRIGO MOTTA SARAIVA
ADVOGADO do(a) AUTOR: BRUNO ARAUJO MAGALHAES - CE40825 ADVOGADO do(a) AUTOR:
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - RJ110501 ADVOGADO do(a) AUTOR: DIEGO ROBERTO
PINHEIRO FERREIRA - RJ197835
REU: TERRACAM COMERCIO E SERVICOS PREDIAIS LTDA

Central de Processamento Eletrônico - CPE - CÍVEL
Telefone: (11) 2172-4264 - e-mail: CIVEL-CPE@trf3.jus.br

17ª Vara Cível Federal de São Paulo	MONITÓRIA (40) n. 5011115-04.2024.4.03.6100
Pólo Ativo AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: RODRIGO MOTTA SARAIVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO RODRIGO MOTTA SARAIVA	
Pólo Passivo REU: TERRACAM COMERCIO E SERVICOS PREDIAIS LTDA	
Outros Participantes	
Valor da Causa: R\$ 33.611,13	Data da Distribuição: 30/04/2024 13:19:25
EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA	
O(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 17ª Vara Cível Federal de São Paulo FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da MONITÓRIA (40) n. 5011115-04.2024.4.03.6100, distribuído em 30/04/2024 13:19:25, em trâmite perante esta 17ª Vara Cível Federal de São Paulo, proposto por AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: RODRIGO MOTTA SARAIVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO RODRIGO MOTTA SARAIVA em face de REU: TERRACAM COMERCIO E SERVICOS PREDIAIS LTDA, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica a parte - TERRACAM COMERCIO E SERVICOS PREDIAIS LTDA CNPJ: 07.087.367/0001-33 CITADA, nos termos do ID 414758308 e do artigo 701 do Código de Processo Civil - CPC, para que efetue o pagamento da dívida, conforme petição inicial, determinação judicial e demais documentos, que podem ser consultados na íntegra, no endereço eletrônico abaixo indicado no campo contrafé, ou ofereça embargos, independentemente de prévia segurança do juízo (art. 702 do CPC), no prazo legal, advertindo-a de que: 1) o réu será isento do pagamento de custas se efetuar o pagamento no prazo assinalado (art. 701, §1º, do CPC); e 2) na ausência de pagamento ou caso não apresentados os	



embargos, será constituído de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, §2º do CPC). Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da parte ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito.				
EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo, na data desta assinatura eletrônica.				
CONTRAFÉ : 1 - Segue abaixo link para acesso dos documentos do processo em epígrafe por meio do sistema PJe: https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam 2 - segue a chave de acesso dos documentos do processo: 875f2a6f-5696-4c9e-8514-dda5cb06f19d 3 - Preencher nos campos requisitados o número do processo, código de acesso fornecido acima, os caracteres da imagem fornecida para verificação e clicar no botão visualizar.				
Peticionamento Eletrônico em Processo PJe - https://pje1g.trf3.jus.br/	Peticionamento	Eletrônico	em	Processo
https://web.trf3.jus.br/sistemasweb/PeticaoProcessoFisico				Físico
				-

